



17 - RELCOM
17-0096/1995

Câmara Municipal de São Paulo

| | | |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 05 | do proc. |
| n.º | 1314 | de 1995 |

PARECER Nº 2269/955
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1314/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa instituir o Dia do Jardim Aricanduva, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/95.